



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee breaks para atender os eventos a serem realizados pelo Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, no segundo semestre/2024.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

A inclusão da alimentação em eventos do Hospital Municipal da Japuíba é uma medida estratégica que contribui para o bem-estar, produtividade e sucesso das atividades realizadas.

A contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffee breaks visa atender os eventos do HMJ para o segundo semestre/2024: mutirão da catarata, Simpósio de Lesões de Pele e treinamentos para os fiscais de contratos.

A cirurgia de catarata requer alguns cuidados no pré-operatório sendo um deles que o paciente esteja em jejum. Após a cirurgia a alimentação é liberada sendo essencial o fornecimento do lanche para melhora do bem-estar do paciente prevenindo algumas intercorrências como a hipoglicemia.

O fornecimento do coffee break reduz a necessidade de pausas prolongadas, permitindo que o evento transcorra de forma mais fluida e eficiente. As pessoas não precisam se deslocar para aquisição de lanches em ambiente externo, evitando atrasos e contribuindo que todas as atividades sejam realizadas no tempo planejado. Promovem um ambiente mais colaborativo, facilitando a comunicação e o trabalho. Ajudam a manter os participantes alertas e focados, evitando o cansaço mental.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para o fornecimento dos lanches e coffee breaks abrange um conjunto de atividades que garantem a segurança alimentar e a qualidade dos alimentos oferecidos. A seguir, são descritos todos os aspectos da natureza desses serviços.

Prestação dos serviços:

A CONTRATADA receberá a ordem de serviço para o fornecimento dos lanches e coffee breaks.

Estes serão entregues nas datas, horários e locais especificados pela CONTRATANTE.

Todos os alimentos serão produzidos nas dependências da CONTRATADA que deverá garantir e providenciar que sua infraestrutura esteja adequada para a produção de alimentos, cumprindo todas as normas sanitárias e de segurança alimentar.

Os alimentos deverão ser transportados em caixas (HOT BOX) de material atóxico, resistente, lavável e impermeável. É proibido o transporte dos alimentos em caixas de isopores ou qualquer outro material que não atenda as Normas da Vigilância Sanitária. As caixas devem ser depositadas sobre estrados de polietileno e não diretamente sobre o piso. Ademais, devem-se utilizar prateleiras e estrados removíveis. Deverá ser transportado em carro apropriado para transporte de alimentos. Seguir as normas de Vigilância Sanitária para o transporte e armazenamento de alimentos.

A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, segundo a RDC ANVISA nº 216/04. Os alimentos quentes devem ser transportados em Caixas Térmicas Hot Box, mantendo a temperatura mínima de 65° C.

A distribuição dos alimentos refrigerados deve observar também os critérios de tempo e temperatura (manter as preparações em temperaturas inferiores a 10° por no máximo 4 horas). Para o transporte deve-se manter a temperatura ao redor de 4° C, não ultrapassando a 6° C.

A CONTRATADA fornecerá toda a estrutura necessária ao serviço como mesas (ilhas) para o apoio aos alimentos, toalhas para as mesas, copeiros uniformizados suficientes para a organização e reposição dos alimentos, utensílios descartáveis de boa qualidade: copos de café (50ml), copo de 200ml, mexedores de café/chá, guardanapos, pratos de sobremesa e outros necessários ao serviço. Fornecer materiais, utensílios e equipamentos suficientes ao volume de lanches e coffee breaks fornecidos, garantindo o bom atendimento aos comensais.

Os alimentos serão dispostos em no mínimo duas ilhas sendo uma destinada as bebidas. No coffee break 2 serão no mínimo 3 ilhas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 20240282
Folha 13
Rubrica JWP



Todos os alimentos deverão estar identificados.

As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo, sendo que a CONTRATADA deverá acondicioná-las corretamente para tal. Quando do fornecimento de café, leite quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas sobre o conteúdo. Os sucos e água serão servidos em jarras de vidro e identificados.

A CONTRATADA deverá repor imediatamente os itens faltosos no prazo máximo de 20 minutos repor/substituir lanches/alimentos faltosos ou impróprios para o consumo.

Disponibilizar uma copeira para a distribuição dos lanches e reposição e organização do coffee breaks durante todo o período dos eventos. A copeira deverá estar uniformizada e com identificação.

A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade será pregão eletrônico por menor preço global e se o valor da cotação for menor que R\$ 59.906,02, fica dispensada de licitação conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Obrigações da CONTRATADA

Entregar os lanches e coffee breaks nos locais, datas e horários acordados com a CONTRATANTE.

Seguir as normas de Vigilância Sanitária para o transporte e armazenamento de alimentos.

Garantir a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

Utilizar gêneros alimentícios e produtos dietéticos devidamente inspecionados e homologados pelos órgãos governamentais brasileiros competentes, e cuja qualidade seja comprovada.

Utilizar somente gêneros alimentícios, materiais, utensílios e outros, de primeira qualidade, em bom estado de conservação e livres de contaminação.

Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes, suspendendo o consumo e substituindo por outros



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, providenciando, de imediato, o encaminhamento para análise microbiológica.

Coletar amostras de todas os alimentos, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, mantendo-as sob refrigeração adequada pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas para eventuais análise laboratoriais.

A CONTRATADA deverá manter planejamento de esquema alternativo de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente termo.

Manter o quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo em número necessário e suficiente para atender o cumprimento dos serviços assumidos neste termo.

Os funcionários responsáveis pela entrega e distribuição dos lanches e coffee breaks deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos causados por si, preposto ou empregado, ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

Obrigações da CONTRATANTE

Especificar um funcionário do setor solicitante para o recebimento dos lanches e coffee breaks no dia do evento.

Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 20240282
Folha 14
Rubrica JJP



Subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto será definido em contrato, tendo em vista, as melhores práticas do mercado, as normas e regulamentações aplicáveis, e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Datas, horários e locais dos eventos:

A prestação dos serviços, realizar-se-á em datas e locais distintos conforme especificado abaixo. Esta programação poderá ser alterada sem qualquer ônus para a CONTRATANTE desde que seja comunicada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Datas	Tipo	Evento	Local	Horários
13/08/24	Coffee break 2	Simpósio de Lesões de Pele	Centro de Estudos Ambientais - CEA	9h30
13/08/24	Coffee break 3			15h
14/08/24	Coffee break 2			16h
26/08/24	Lanche	Mutirão cirurgia de catarata	Estádio Municipal de Angra dos Reis	8h e 14h
27/08/24	Lanche			8h e 14h
28/08/24	Lanche			8h e 14h
29/08/24	Lanche			8h e 14h
30/08/24	Água			8h às 17h
08/24 *	Coffee break 1	Treinamento para os fiscais de contrato	A definir	A definir
08/24 *	Coffee break 1			A definir
09/24 *	Coffee break 1			A definir

* dia a definir

Endereço:

CEA: Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara

Estádio Municipal de Angra dos Reis: R. Pres. Castelo Branco, 109 - Balneário,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



A CONTRATADA deverá chegar no local com antecedência de 1 hora para que o serviço esteja organizado no horário acordado para iniciar.

Do aceite

A CONTRATADA ao assinar o contrato, aceita todas as condições e especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência para a contratação dos serviços. Compromete a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei 14.133/21, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos. Aceita os prazos de entrega e execução dos serviços, bem como as condições de pagamento estabelecidas. Aceita as penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, compromete-se a manter a confidencialidade das informações e a atuar com ética e transparência durante toda a execução do contrato.

Da forma de Fornecimento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do contrato, caberá ao funcionário designado pela CONTRATANTE, ou a seu substituto em caso de impedimento, licenças, férias, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10.858/2018 que "Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e dá outras providências."

A empresa contratada será notificada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo determinado pelo fiscal.

Os serviços somente serão aceitos, para fins de cumprimento das obrigações da CONTRATADA consequentes pagamento, após constatação da execução dos mesmos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior.

Do recebimento

Em cada evento o recebimento do lanche e coffee break serão acompanhados de funcionários encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços contratados.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 2902827
Folha 15
Rubrica JMF



7 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	SERVIÇOS A SEREM ATENDIDOS	QUANTIDADE
01	Lanche	500 Kits
02	Água mineral sem gás, garrafa 500ml	300 unidades
03	Coffee break 1	120 pessoas
04	Coffee break 2	300 pessoas
05	Coffee break 3	150 pessoas

7.1. Quantitativo e especificações para o lanche para a cirurgia de catarata.

Item	SERVIÇOS A SEREM ATENDIDOS	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE/DIA
01	Kit lanche	500 unidades	125 unidades/dia (4 dias)
02	Água mineral sem gás, garrafa 500ml	300 unidades	300 unidades/dia (1 dia)

A entrega dos lanches será parcelada conforme programação.

A água (item 2) será fornecida para os pacientes no dia da revisão da cirurgia.

O lanche será composto por café com leite, sanduíche com queijo prato e água mineral.

CAFÉ COM LEITE

a) O café e o leite serão fornecidos separados e acondicionados em garrafas térmicas, com torneiras ou acionamento por pressão. As garrafas deverão ser identificadas. Não serão adoçados nem com açúcar e nem com adoçante. O adoçante e o açúcar serão fornecidos a parte.

b) O leite será **semidesnatado**.

c) A proporção do café e do leite será de 50 ml de café e 150ml de leite.

d) Serão fornecidos copos descartáveis resistentes (200ml).

AÇÚCAR E ADOÇANTE:

a) O açúcar e o adoçante serão fornecidos em sachês de 10g e 0,8g, respectivamente, 2 unidades.

b) Serão fornecidos colheres ou mexedores em tamanhos e quantidades adequadas para atender o copo de 200ml. Uma colher/mexedor para cada copo de café com leite.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



SANDUÍCHE:

- a) O sanduíche será composto de 2 unidades de pães tipo careca salgado de 25g cada com 2 fatias de queijo prato para cada pão. Cada fatia de queijo igual a 15g.
- b) Serão embalados em sacos plásticos contendo 2 guardanapos. A embalagem deverá constar a especificação do sanduíche, o nome da empresa, a data de fabricação e a validade.
- c) Os sanduíches serão acondicionados em caixas (HOT BOX). As caixas ficarão no local para armazenamento dos sanduíches até a sua distribuição.

Água mineral:

A água mineral será fornecida em copo individual, de 200ml, sem gás e refrigerada. Serão acondicionadas em caixas térmicas que ficarão no local para armazenamento dos copos de água até a sua distribuição.

7.2. Quantitativo e especificações para os coffee breaks.

Item	SERVIÇOS A SEREM ATENDIDOS	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE/DIA
03	Coffee break 1	120 pessoas	40 pessoas/dia (3 dias)
04	Coffee break 2	300 pessoas	150 pessoas/dia (2 dias)
05	Coffee break 3	150 pessoas	150 pessoas/dia (1 dia)

A composição será conforme quadro abaixo e refere-se a composição para 01 pessoa. Os itens serão multiplicados pelo nº de pessoas solicitadas pela CONTRATANTE.

COFFEE BREAK 1 : treinamento para os fiscais de contrato.

Item	Alimento	Quantidade/pessoa
01	Suco natural de laranja	150 ml
02	Suco natural de frutas da época	150 ml
03	Café sem açúcar	200 ml
04	Sachês individuais de açúcar e adoçante	03 unidades
05	Água mineral sem gás	01 garrafa, 500 ml
06	Bolo caseiro, simples sem cobertura (variados)	02 fatias de 20g cada
07	Mini sanduíches (variados)	05 unidades 20g cada
08	Pão de queijo	06 unidades 15g cada
09	Salada de frutas	01 porção de 100g



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 20240282
Folha 116
Rubrica



COFFEE BREAK 2 : Simpósio de Lesões de Pele

Item	Alimento	Quantidade/pessoa
01	Suco natural de laranja	150 ml
02	Suco natural de frutas da época	150 ml
03	Café sem açúcar	200 ml
04	Leite quente	50ml
05	Sachês individuais de açúcar ou adoçante	03 unidades
06	Água mineral sem gás	01 garrafa, 500 ml
07	Bolo caseiro, simples sem cobertura (variados)	02 fatias de 20g cada
08	Mini sanduíches (variados)	04 unidades de 20g cada
09	Canapés variados	04 unidades de 15g cada
10	Mini salgados ASSADOS	05 unidades de 10g cada
11	Mini quiches variados principalmente de hortaliças (brócolis, alho poró, abobrinha, palmito, etc)	01 unidade (15g)
12	Salada de frutas	01 porção de 100g

COFFEE BREAK 3 : Simpósio de Lesões de Pele

Item	Alimento	Quantidade/pessoa
01	Café sem açúcar	250 ml
02	Sachês individuais de açúcar e adoçante	03 unidades
03	Água mineral sem gás	01 garrafa, 500 ml
04	Bolo caseiro, simples sem cobertura (variados)	04 fatias de 20g cada
05	Pão de queijo	10 unidades 15g cada

Os bolos deverão ser caseiros e simples. Não poderão ter cobertura nem mesmo calda açucarada. Opções: bolo de milho, de laranja, de banana, de maçã, de chocolate, de aipim, de cenoura, formigueiro, etc. Serão oferecidos no mínimo dois tipos de bolos sendo uma opção SEM GLÚTEN. Esta deverá estar identificada.

Os mini sanduíches poderão ser de pães variados (integrais, com ervas, com grãos, gergelim, de mandioca, de abóbora, de cenoura, de milho, batata, batata doce e outros) com pasta de frango, grão-de-bico, hortaliças, azeitonas, atum, ricota, etc. Serão fornecidos, no mínimo, 3 tipos de sanduíches sendo uma opção SEM GLÚTEN (identificada).

A salada de frutas deverá estar em cortes bem apresentáveis. Deverá conter no mínimo 4 frutas. Deverá estar acompanhadas de potes e colheres.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



Os sucos deverão ser da própria fruta ou polpa, sem adição de açúcar. Deverão estar disponíveis sachês de açúcar e adoçante. Especificar "SUCO NATURAL, SEM AÇÚCAR". Não serão permitidos sucos industrializados.

8 – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada em participar da contratação deverá apresentar o Alvará Sanitário da empresa localizada em Angra dos Reis, expedida pela Vigilância Sanitária de Angra dos Reis ou protocolo de abertura de processo de licenciamento sanitário anual.

Apresentar a declaração do nutricionista responsável técnico e seu registro no Conselho Regional de Nutricionistas **OU** a declaração do responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos que poderá ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado. Nesse caso, apresentar o certificado do curso abordando os temas especificados na RDC ANVISA nº 216/04, item 4.12.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a habilitação jurídica os licitantes precisarão apresentar:

Comprovação de Registro Comercial: as empresas devem comprovar o registro comercial, conforme sua forma de constituição.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: deve ser apresentada cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição no CNPJ.

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Inclui prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Para a habilitação fiscal os licitantes precisarão apresentar:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 202402827
Folha 17
Rubrica



Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do estado onde a empresa está sediada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela prefeitura do município onde a empresa está sediada.

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, comprovando a ausência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

- a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

b.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} > OU = 1$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

b.3) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

b.4) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b.5) As empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, deverão apresentar o balanço de abertura e o último balanço patrimonial levantado.

9 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O valor estimado pretendido será realizado pelo Setor de Cotação a partir de pesquisas de mercado, com fornecedores, pesquisas na Internet e pesquisas no Banco de Preços - Compras Governamentais, formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico.

10 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta da seguinte:

Fonte: 16000000

Ficha: xx

Dotação orçamentária: 27.2702.10.302.0204.2674.33903941



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

Processo nº 0240282
Folha 18
Rubrica [assinatura]



11 – DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será realizado após a conclusão e autorização da fiscalização com atesto em nota fiscal e o recebimento pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.

12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Eventuais sanções em caso de descumprimento contratual serão aplicadas de acordo com as disposições legais e contratuais, podendo incluir advertência, multas, rescisão contratual e outras penalidades previstas em lei.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência está sujeito às disposições da Lei nº14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como as normas e regulamentos aplicáveis.

Qualquer alteração no escopo, prazo ou valor do contrato deverá ser formalmente solicitada e justificada pelas partes, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na nº14.133/2021.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis à execução dos serviços, sendo responsável por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de sua negligência ou imprudência.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA, podendo solicitar inspeções técnicas e demais informações pertinentes.

A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades previstas na Lei nº14.133/2021 e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre as informações e documentos relacionados à execução do contrato, em conformidade com a legislação e as cláusulas contratuais.

Em caso de rescisão de contrato, por qualquer motivo previsto na Lei nº 14.133/2021, serão observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, especialmente no que se refere aos direitos e obrigações das partes.

Eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato serão resolvidas amigavelmente pelas partes, sendo que, na impossibilidade de acordo, será competente o foro da sede do órgão CONTRATANTE para dirimir quaisquer litígios.

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ



Qualquer omissão ou lacuna deste Termo de Referência será suprida pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

III) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º).

Angra dos Reis, 30 de julho de 2024.


Andréa Paiva Martins
Nutricionista
CRN 00109062 2012235315

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.


Heraldo Luis França
Secretário-Executivo Hospitalar
Matr.: 3859 PMAR